

5,88, 38 / 2417100261, JOAO MAURICIO DE ASSIS ROCHA FILHO, 5,87, 39 / 2417006148, THAIS VILAR SILVA, 5,87, 40 / 2417104393, CAROLINA MARIA DE MENEZES CHAVES, 5,8, 41 / 2417040180, WESLEY SIQUEIRA FERNANDES JUNIOR, 5,8, 42 / 2417023357, WELLINGTON DELFINO DE BARROS, 5,8, 43 / 2417121256, SAULO DE MELO SILVA DOS SANTOS, 5,75, 44 / 2417085151, LUCIANO DE PAIVA VENTURA, 5,73, 45 / 2417029024, TYRONE RAPHAEL FEITOSA LIMA, 5,62, 46 / 2417111656, EDUARDO MARTINS MELO DE LIMA, 5,6, 47 / 2417034105, EMERSON FERREIRA PINTO, 5,52, 48 / 2417067249, GABRIELE LUCAS BARBOSA, 5,43, 49 / 2417078517, JONATAS DE SOUSA BUENO, 5,43, 50 / 2417023952, LAMARTINE LIMA GREGORIO, 5,4, 51 / 2417027368, LEONARDO FRANCISCO CARLOTA, 5,4, 52 / 2417007084, BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR, 5,37, 53 / 2417074991, VITÓRIA CRISTINA LOPES SILVA, 5,37, 54 / 2417121321, ERALDO LIMA JUNIOR, 5,35, 55 / 2417052258, MURILO ARTUR CARDOSO CARVALHO, 5,12, 56 / 2417091599, LUANA MARIA DANTAS DA SILVA COSTA, 5,1, 57 / 2417106968, SANDRA CRISTINA FERREIRA CORAGEM, 4,93, 58

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJAL/ALAGOAS

2417111568, LEONARDO JOSE AUGUSTO DE ALENCAR, 6,16, 1 / 2417006914, EMMANUEL HORTENCIO DE MELO, 5,68, 2 / 2417080466, BRUNO EMANUEL DE MOURA, 5,2, 3 / 2417074590, ALOISIO LOPES DE MEDEIROS NETO, 5,04, 4 / 2417028631, MAURICIO JOSE BERTO DA SILVA CORREIA, 4,94, 5 / 2417000979, ROBSON DOS SANTOS FERREIRA, 4,78, 6

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJCE/CEARÁ

2417008044, JOAO FRANCISCO GONCALVES ROCHA RIBEIRO, 6,48, 1 / 2417026553, JOSE CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 6,36, 2 / 2417047905, ITALO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 6,14, 3 / 2417069760, ALBERT MALONE ROCHA MENDES, 5,9, 4 / 2417011490, DANIELA DO NASCIMENTO BARROS, 5,28, 5 / 2417081031, CICERO DANISIO DOS SANTOS BARBOSA, 5,14, 6

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJPB/PARAÍBA

2417066609, WALDERIZ FERREIRA DE MENEZES NETO, 5,76, 1 / 2417060995, EDNEY ANDRE ALVES DINIZ, 5,74, 2 / 2417079669, ALVARO JOSE LEITE SANTOS, 5,54, 3 / 2417003663, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA, 5,16, 4 / 2417043247, JOAO VITHOR GOUVEIA DE LIMA, 5,08, 5 / 2417010141, JOSUÉ ALVES CABRAL, 4,44, 6

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJPE/PERNAMBUCO

2417059043, JEFFERSON SILVA GOMES DE SOUZA, 5,9, 1 / 2417012110, RICARDO VASCONCELOS DE SOUSA, 5,78, 2 / 2417037819, FELIX BERNARDINO DA SILVA NETO, 5,64, 3 / 2417013601, DEIVSON LOURENCO SILVA, 5,56, 4 / 2417007532, RAMIRO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, 5,34, 5 / 2417060110, ROZANGELA BERNARDO RODRIGUES, 5,2, 6 / 2417084852, JHONATAN JOSE DA SILVA, 5,1, 7

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJRN/RIO GRANDE DO NORTE

2417035913, MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR, 6,3, 1 / 2417089638, MISAEL DE CAMPOS SILVA, 5,9, 2 / 2417071840, CAMILO CAMPANELLA NETO, 5,8, 3 / 2417083724, MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, 5,34, 4

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJSE/SERGIPE

2417021772, MILENA BAHIA HEINE CANEDO, 6,36, 1 / 2417101138, ALEXANDRO DOS REIS SANTOS, 5,62, 2 / 2417092202, BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA, 5,52, 3 / 2417031920, PATRICIA SILVA NUNES, 4,86, 4 / 2417105125, FRANCYELLE SANTOS FERREIRA, 4,82, 5 / 2417110866, ELENILDO COSTA DOS SANTOS, 4,7, 6 / 2417114847, JOAO EMANUEL VIEIRA HABIB MENDONÇA, 4,48, 7

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - TRF5 (SEDE)

2417036609, LENDRO ROCHA DA SILVA, 6,4, 1 / 2417050622, ANDRE FARIAS SILVA, 6,24, 2 / 2417003917, THIAGO GOMES VIANA, 5,18, 3 / 2417044596, RENAN WOLLENS PEREIRA DA SILVA, 4,9, 4 / 2417075404, THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA, 4,8, 5

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE - SJAL/ALAGOAS

2417005940, JOSE RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, 4,7, 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE - SJRN/RIO GRANDE DO NORTE

2417026332, ADAMIRES ALISON BEZERRA DOS SANTOS, 5,12, 1 / 2417103409, CECILIA DE ARAÚJO DUARTE, 5,1, 2

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE - SJSE/SERGIPE

2417034616, JEANE ROCHA PAIXAO, 5,62, 1 / 2417093553, JOSE MICAEL BISPO RODRIGUES, 5,08, 2

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE - TRF5 (SEDE)

2417058963, JOAO TERCIO CABRAL LIMA, 5,64, 1 / 2417099306, JEAN GAMA DOS PASSOS, 5,64, 2 / 2417086289, RAFAEL ALVES MARINO, 5,62, 3 / 2417057207, DANIEL HONORATO LOPES DA SILVA, 4,92, 4

INDÍGENAS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJAL/ALAGOAS

2417041543, TEILMA MARIA DA SILVA, 6,22, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJCE/CEARÁ

2417067522, MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA NETA, 5,18, 1 / 2417039871, JARDILLA MARIA SIMOES JERONIMO, 5,1, 2

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJPE/PERNAMBUCO

2417049946, JOAO ROBERIO ALVES DE SA FILHO, 6,08, 1 / 2417066956, ROSANE KEILA QUIRINO DE BRITO, 5,7, 2 / 2417093278, LUCAS MOSCHETTI SILVA, 5,62, 3

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJRN/RIO GRANDE DO NORTE

2417104154, MICHAEL BARBOSA, 5,35, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA CIVIL - SJPE/PERNAMBUCO

2417024592, PAULO OTAVIO DE SOUZA XAVIER, 4,72, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGIA - SJPB/PARAÍBA

2417121729, RENATA PAULA POQUIVIQUI, 4,64, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGIA - SJPE/PERNAMBUCO

2417106538, FABIOLA DE MELO LINS, 5,82, 1 / 2417015769, MARIANA RAFAELA RAGO ALVES, 5,14, 2

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - PSICOLOGIA - SJPE/PERNAMBUCO

2417054438, OTAVIO JUNIOR DA SILVA, 6,1, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SJSE/SERGIPE

2417037274, DIARONE MATIAS PONTES, 5,66, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - SJCE/CEARÁ

2417007112, JOAO SAMUEL CARVALHO DIAS, 5,95, 1 / 2417000588, ADJANE SARMENTO BARBOSA, 5,15, 2

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - SJPE/PERNAMBUCO

2417051759, VILMA BEZERRA DE LIMA, 6,05, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - SJRN/RIO GRANDE DO NORTE

2417076172, REBECA CRISTINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 5,43, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - TRF5 (SEDE)

2417064940, VANESSA BARBOZA PINTO, 5,6, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL - SJPE/PERNAMBUCO

2417101241, FERNANDO KERN FILGUEIRA DE SA, 6,53, 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL - SJSE/SERGIPE

2417041349, TIAGO DE ANCHIETA ALVES BARBOZA, 6,62, 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJAL/ALAGOAS

2417100331, TEILMA MARIA DA SILVA, 5,7, 1 / 2417016649, ADELMO ALVES DO NASCIMENTO, 5,12, 2

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJCE/CEARÁ

2417000712, ADJANE SARMENTO BARBOSA, 5,48, 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJPB/PARAÍBA

2417039457, ERIC RENNER ARTUR DE LIMA, 6,23, 1 / 2417050229, MYLLENA CINESIO MARINHO DA SILVA, 5, 2 / 2417000565, DEBORAH MOTA DE LIMA, 4,95, 3

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJPE/PERNAMBUCO

2417101518, FERNANDO KERN FILGUEIRA DE SA, 6,55, 1 / 2417068479, SAMIRA LOPES DA SILVA, 6,47, 2 / 2417049952, JOAO ROBERIO ALVES DE SA FILHO, 6,1, 3 / 2417087561, ENYLAINÉ NATHALIA ARAUJO TAURINO BEZERRA, 5,53, 4 / 2417025372, CICERO IVANILDO DOS SANTOS, 5,52, 5

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJRN/RIO GRANDE DO NORTE

2417022318, LARISSA ALICE FRANCA DA SILVA, 5,62, 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SJSE/SERGIPE

2417032564, TIAGO DE ANCHIETA ALVES BARBOZA, 5,58, 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - TRF5 (SEDE)

2417065028, VANESSA BARBOZA PINTO, 6,43, 1 / 2417093349, LUCAS MOSCHETTI SILVA, 5,02, 2

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJCE/CEARÁ

2417010475, ANTONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, 5,2, 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJPB/PARAÍBA

2417057081, ROSANA FERNANDES DE ARAUJO, 6,42, 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJPE/PERNAMBUCO

2417006097, THIAGO ANTONIO DA SILVA, 5,34, 1 / 2417042831, FRANCISCO ORLANDO DA SILVA, 5,14, 2

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - SJRN/RIO GRANDE DO NORTE

2417001573, DAYANE DOS SANTOS SOUZA, 5,24, 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE - SJAL/ALAGOAS

2417007377, SILVANEIDE SILVA DOS SANTOS BARROS, 5,36, 1

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

#### RESOLUÇÃO Nº 388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Resolução CFBM nº 322, de 30 de julho de 2020, publicada no D.O.U. em 29/07/2020, seção 1, página 78.

O Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6.684, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7.017, de 30 de agosto de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28/06/1983:

CONSIDERANDO a edição, em passado recente, de normas e orientações que buscavam prestigiar interesses particulares em detrimento dos interesses da categoria dos biomédicos, bem como contrários ao melhor funcionamento dos seus órgãos de representação, em especial os Conselhos Regionais - CRBMs e o Conselho Federal de Biomedicina - CFBM; CONSIDERANDO que a atual gestão, pautada na lisura, na probidade e no tratamento isonômico entre todos os representados, busca eliminar tais normativos do universo jurídico, substituindo as eventuais lacunas por novas determinações fundadas na integridade e na transparência, sem criar distinções de natureza pessoal injustificáveis, como marca do compromisso ético assumido pela atual gestão; resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução CFBM nº 322, de 30 de julho de 2020, publicada no D.O.U. em 29/07/2020, seção 1, página 78.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JUNIOR  
Presidente do Conselho

DAIANE PEREIRA CAMACHO  
Diretora-Secretaria

#### RESOLUÇÃO Nº 389, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Conselho Federal de Biomedicina.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de Agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, CONSIDERANDO competir ao Conselho Federal de Biomedicina, como órgão de controle, a supervisão e fiscalização da atuação do profissional biomédico; CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Biomedicina a atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica de todo o Sistema CFBM/CRBM; CONSIDERANDO a aptidão do Conselho Federal de Biomedicina para organizar, propor instalação, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais; CONSIDERANDO que é prerrogativa do Conselho Federal de Biomedicina exigir a implementação de diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional de todos os seus órgãos; resolve:

DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ESTRATÉGICA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, sintetizado sob a forma de Plano Nacional Estratégico, alicerçado nos seguintes componentes:

I. Missão: Garantir a valorização, regulamentação e desenvolvimento da Biomedicina no Brasil, promovendo qualidade, ética e inovação nos serviços biomédicos.

II. Visão: Ser referência nacional na regulação e promoção da Biomedicina, contribuindo para a excelência dos profissionais e serviços oferecidos à sociedade

III. Valores: Ética, transparência, inovação, comprometimento, inclusão e respeito à diversidade.

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 2º O Planejamento Estratégico do CFBM, respeitada sua missão, visão e valores, é constituído sobre os seguintes pontos:

I. Fortalecimento Institucional

a) Objetivo: Reforçar o papel do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) como entidade reguladora e representante da classe.

b) Ações: i. Atualizar e modernizar normas e resoluções para acompanhar as mudanças tecnológicas e científicas na área. ii. Ampliar os canais de comunicação com conselhos regionais e entidades parceiras. iii. Implementar políticas de compliance e governança institucional.

II. Capacitação e Valorização Profissional

a) Objetivo: Garantir que os biomédicos tenham acesso à formação continuada e sejam valorizados no mercado de trabalho.

